

## **MEDICALIZAÇÃO DO COMPORTAMENTO INFANTIL NA EDUCAÇÃO: BREVES APONTAMENTOS QUANTO AO COMPROMISSO DO SERVIÇO SOCIAL COM UM TRABALHO SÓCIOEDUCATIVO**

Isabelle Almeida de OLIVEIRA<sup>1</sup>

Caroline SIMIONATO<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem por motivação discutir a medicalização do comportamento infantil no ambiente educacional enquanto demanda cotidiana para o serviço social posto que a mesma rebata em inúmeras outras expressões da questão social, por diversas razões no que tange a necessidade de uma maior promoção da necessidade da atenção familiar e, quebras de estigmas culturais motivadas pelo sistema de produção capitalista. Primeiramente contextualizando aspectos da política de educação, em especial da faixa etária do ensino fundamental, depois, discutindo conceitos relacionados às composições familiares e sobre o desenvolvimento comportamental dos sujeitos. Posteriormente, fazendo uma discussão acerca da medicalização do comportamento infantil e, por fim, sobre o compromisso do assistente social com a educação popular, enquanto possibilidade, a fim de superar tal distorção social. Método de pesquisa foi o materialismo histórico dialético, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, documental e eletrônica.

**Palavras-chave:** Educação. Serviço social. Medicalização do comportamento. Trabalho socioeducativo.

### **1 INTRODUÇÃO**

Compreender a importância da educação, mas ela em meio a relações cotidianas e de acordo com vivências e especificidades de cada indivíduo, pensando no acréscimo ao crescimento da totalidade de maneira menos preconceituosa, mais autônoma e com qualidade é dever, inerente, a diversas profissões sociais.

O serviço social é chamado a Política de Educação, tendo em vista que por meio dela se é possível identificar inúmeras expressões da questão social, ou, na contramão, por meio de outras políticas se torna visível à falta, a má qualidade, ou, quais contribuições a educação tem feito para o desenvolvimento da humanidade em

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Toledo Prudente Centro Universitário. Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Bolsista do CNPq. E-mail: bele.almoli@hotmail.com

<sup>2</sup> Bacharel em Serviço Social pela Toledo Prudente Centro Universitário e, discente do 1º termo do curso de Pedagogia pela UNIVESP- Universidade Virtual de São Paulo. E-mail: carol-simionato@hotmail.com

um todo.

A medicalização tem comprometido o rendimento de estudantes, dada dificuldade de diagnósticos precisos e também, pela facilidade de acesso de receituário para “normalizar comportamentos desviados”.

Método de pesquisa foi o materialismo histórico dialético, considerando que a contradição é aspecto inerente a realidade, logo, tem-se a necessidade de observar de maneira crítica o que está posto e instigar mediações que elevem a ponderação de determinantes que vão para além. O presente artigo tem por finalidade servir como recurso para avaliação da disciplina de Oficina de Educação, do curso de Serviço Social desta instituição, e tem como objetivo fomentar uma discussão sobre a medicalização do comportamento infantil. Para sua realização utilizou-se de pesquisa bibliográfica, documental e eletrônica.

Para melhor compreensão, o artigo está dividido em itens. O primeiro traz uma contextualização de aspectos da política de educação, em especial da faixa etária do ensino fundamental. O segundo item, discute conceitos relacionados às composições familiares e sobre o desenvolvimento comportamental dos sujeitos referidos, crianças e adolescentes. O terceiro faz uma discussão acerca da medicalização do comportamento infantil, conceituando essa temática. Por fim, o quarto e último item discorre sobre o compromisso do assistente social com a educação popular, como uma possibilidade de superar tal distorção social

## **2 ASPECTOS DA POLITICA DE EDUCAÇÃO REFERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL NO BRASIL**

No Brasil, hoje, a educação encontra-se dividida entre níveis, o primeiro é a educação básica, que compreende crianças de 0 a 6 anos na educação infantil e pré-escola, de 7 a 14 anos, recorte da presente pesquisa, que seria de primeira a oitava série ou, do hoje chamado, segundo ao nono ano que se enquadra no ensino fundamental, e de 15 a 17 anos, que são respectivamente o primeiro, segundo e terceiro colegial, nomeado como ensino médio.

Como bem coloca Medeiros (2001), o ensino fundamental é constitucionalmente obrigatório "A Constituição Federal de 1988 considerou como

obrigatório e gratuito apenas o ensino fundamental, admitindo, no entanto, a progressiva gratuidade do ensino médio." De fato, entende-se que tamanha é a importância da política de educação, que nenhum cidadão deve ser impossibilitado de acessá-la de forma qualitativa, efetiva e gratuitamente, e ainda, tal política, fundamental ao desenvolvimento, não deve apenas constar em documentos legais, a mesma deve ser operacionalizada, posta em prática, já que é a única maneira de pensarmos em um presente e futuro melhor.

É imprescindível, ao falar das legislações brasileiras citar a LDB, ou melhor, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases, que regulamenta o sistema educacional no país, seja ela público ou privado, em todos os níveis. Consiste na lei orgânica e geral, que tem como finalidade os processos normativos, ou seja, disciplinar a educação escolar.

Sendo a educação direito universal, a LDB atende a todas as modalidades existentes, e dispõe acerca de todas elas, se atualizando a medida que há necessidade social.

Medeiros (2001, p.4) acerca da importância da educação, afirma

A educação é o meio pelo qual se pode revisar fazer valer e controlar os direitos do ser humano, porque ela abre o mundo em canais múltiplos pelos quais ele se descobre como ente político, biológico, histórico, geográfico, físico, como verbo, como sentimento, como imaginação e como razão histórico, geográfico, físico, como verbo, como sentimento, como imaginação e como razão.

Através da educação, como supradito, podemos almejar condições melhores, mais dignas e igualitárias, somente ela transforma e direciona valores, que são transmitidos a toda a sociedade, daí a necessidade de que os mesmos permaneçam críticos, tornando os homens pensantes e sujeitos de suas próprias vivências.

É então a educação a única forma de recuperar valores, desenvolver novos, a fim de nos tornarmos melhores seres humanos, em todos os sentidos.

Dias (2008, p.170), complementa da seguinte forma

[...] visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana, e o fortalecimento dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, implica formar indivíduos capazes e autônomos, intelectual e moralmente, e respeitadores dessa autonomia nos outros indivíduos, em decorrência da regra de reciprocidade.

Logo, é essa instituição, e não só, mas todo o contexto de sociedade, que deve proporcionar o desenvolvimento total do ser humano, mas, como todos os cidadãos deveriam passar grande parte de suas vidas dentro de uma sala de aula, a mesma deve propiciar espaços significáveis para instigar o conhecimento, oferecendo todos os recursos possíveis, a fim de acarretar mudanças de consciência moral individual e coletiva dos indivíduos.

O item que segue não tem como intenção culpabilizar as relações familiares, muito menos desconsiderar patologias propensas a todo o ser humano, e sim, utilizar de outras ciências existentes para abarcar considerações relevantes relacionadas as composições familiares e sobre o desenvolvimento comportamental.

### **3 CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS CARACTERÍSTICAS RELACIONADAS AS COMPOSIÇÕES FAMILIARES E SOBRE O DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL**

Antecipo-me em esclarecer que esse item não tem a pretensão de adentrar as especificidades da área da psicologia, nem do direito, mas, a intenção é a de unir conhecimentos de ambas as ciências a fim de contribuir para análise e discussão da temática proposta.

De início contextualizando o que é legalmente reconhecido como família, trata-se de um núcleo de convívio fundado no afeto, na troca de auxílios mútuos entre os membros, o direito de família consiste em um ramo do direito, e tem sua aplicabilidade quando a relação de amor entre as partes envolvidas não está sendo alimentada.

A família tem especial proteção do Estado, uma vez que constitui a base da nossa sociedade, assim, seu reconhecimento, manutenção, desenvolvimento e dissolução devem ser regulados de forma a preservar a própria instituição, e principalmente garantir que o Estado alicerçado na família se desenvolva de forma equilibrada. (FIGUEIREDO. 2011, p.11)

Enquanto base social fundadora e educadora dos indivíduos sociais, a família requer proteção integral e especial do Estado, a fim de que sua constituição seja preservada e desenvolvida de forma saudável. Tem sua importância frente a

dignificação do ser humano, e reduz gastos sociais pois exerce papel fundamental substituindo os direitos sociais que deveriam ser dispostos pelo Estado.

À medida que dispõe de uma função social quanto ao controle dos comportamentos - modelos sociais - é núcleo indissolúvel de solidariedade e afeto, de forma assistencial e, cumpre papel de transformador social a fim de socializar e proteger seus membros.

O que se tem visto atualmente é o fenômeno da desbiologização, que consiste em uma imposição das relações de afeto e afinidade que geram vínculos familiares fortes e devem ser compreendidas e apreendidas de forma humanizada. Esse fato muito tem a ver com as conquistas promulgadas na Constituição Federal de 1988, é a partir daí que se abandona o estereótipo de família “matrimonializada” e se abre espaço para emergência de vários arranjos familiares.

Entende-se que atualmente há necessidade de discutir as relações familiares, entendendo seus novos arranjos, posto que se vivência certa banalização dessas relações, acompanhar as transformações na esfera do trabalho, e de maneira especial, da cultura tem requerido de pais e mães que se desdobrem para acompanhar exigências do mercado, formular e repassar informações de forma rápida, as relações são superficiais, e muitas vezes o que era de responsabilidade dos mesmos quanto a educação, está sendo distorcida e transferida a outros, como a escola por exemplo.

Outro conceito importante de se discutir é a subjetividade, forma particular e específica de contribuição para compreensão da vida humana, ou como bem explica os autores Bock, Furtado e Teixeira (1999, p.28):

A subjetividade é a síntese singular e individual que cada um de nós vai constituindo conforme vamos nos desenvolvendo e vivenciando as experiências da vida social e cultural; é uma síntese que nos identifica, de um lado, por ser única, e nos iguala, de outro lado, na medida em que os elementos que a constituem são experienciados no campo comum da objetividade social.

Compreende-se, que a subjetividade compreende a singularidade que cada ser humano tem, até se o mesmo partilhar de mesmos cuidados, educação que outrem, seu entendimento tem especificidades, e se constitui conforme vivências experienciadas cotidianamente.

Entender o desenvolvimento humano enquanto parte mental somado ao crescimento orgânico também é necessário. O desenvolvimento mental é uma construção contínua, que se caracteriza pelo aparecimento gradativo de estruturas mentais. Estas são formas de organização da atividade mental que se vão aperfeiçoando e solidificando até o momento em que todas elas, estando plenamente desenvolvidas, caracterizarão um estado de equilíbrio superior quanto aos aspectos da inteligência, vida afetiva e relações sociais.

Segundo o Piaget, existem fatores que influenciam o desenvolvimento humano, estes são indissociáveis, são eles: hereditariedade, crescimento orgânico – refere-se a aspectos físicos, maturação neurofisiológica, e o meio. Após seus estudos, divide o desenvolvimento humano em quatro períodos, e esses são apreendidos de acordo com o aparecimento de novas qualidades do pensamento, ou seja, na medida em que o pensamento vai tomando dimensões maiores, o que acaba interferindo no desenvolvimento global.

Cada período tem por característica aquilo que o indivíduo consegue fazer melhor naquela determinada faixa etária, e, todos os homens passam por todos esses períodos nessa mesma ordem, o que pode ser diferente é o tempo de iniciar e terminar cada uma delas posto que o meio social e educacional influencie.

As fases importantes para essa pesquisa são duas em especial, mas, sem desconsiderar as fases anteriores obviamente porque são consequenciais.

O chamado terceiro período, do desenvolvimento, é o de operações concretas (de 07 até 11 ou 12 anos), o desenvolvimento mental, intelectual que era até então egocentrista é superado nesse período com o início da construção da lógica, ou melhor, da capacidade de estabelecimento de relações que permitem coordenar pontos de vistas diferentes. Nesse momento a criança consegue ao mesmo tempo ter autonomia pessoal e trabalhar em grupo, cooperar com o outro, a criança começa a dirigir ações físicas e mentais motivadas por objetivos. Outra característica é a capacidade reflexiva, de pensar antes de agir, de sequenciar ideias, de recuperar coisas do passado, de antecipar o futuro, de formar conceitos. Na afetividade surge a vontade como qualidade, o despertar de uma autonomia em relação ao adulto e de

passar a organizar seus próprios valores, de pertencer a grupos, logo, é um período de enfrentamento das opiniões e ideias dos adultos.

O quarto e último período é denominado operações formais (adolescência – de 11/12 anos em diante), onde ocorre a passagem do pensamento concreto para o formal, abstrato, ou melhor dizendo, é nesse período em que manipulações ou referências não são necessários e o adolescente passa a realizar por si operações no plano das ideias, ou seja, a capacidade de abstrair e generalizar teorias sobre o mundo passa a ser dominada, principalmente sobre aquilo que nele desperta interesse, graças a capacidade de refletir espontaneamente. Nas relações sociais, primeiro o adolescente tem um tempo de interiorização – por isso afastamento da família, não aceitando conselhos e, tudo, isso motivado por interesses acerca da sociedade, das mudanças possíveis frente a tudo que ele vivencia, e, só depois de equilibrar todo seu pensamento, compreende a importância de suas ações sobre o mundo. Na afetividade o grupo de amigos é um referencial extremamente importante para ele, até mesmo o vocabulário e as vestimentas que caracterizam o comportamento, pois se trata de um período de conflitos, pois ao mesmo tempo em que deseja libertar-se ainda é dependente, seus interesses são diversos e mutáveis. A estabilidade só chega à fase adulta.

A personalidade do ser humano, Piaget vai dizer que começa sua formação entre 08 anos e 12 anos, ou melhor, no final da infância, é nesse momento em que se organizam valores, vontades, de forma autônoma, como detalhadamente supradito. Esses “interesses” subjetivos irão nortear a adaptação daquele indivíduo entre o real e os ideais, ou seja, tomar atitudes que tornem o pensado em concreto.

Retomando aspectos norteadores e formadores em nossa sociedade, vale ressaltar que

É importante lembrar que na nossa cultura, em determinadas classes sociais que “protegem” a infância e a juventude, a prorrogação do período da adolescência é cada vez maior, caracterizando-se por uma dependência em relação aos pais e uma postergação do período em que o indivíduo vai se tornar socialmente produtivo e, portanto, entrará na idade adulta. (BOCK, FURTADO E TEIXEIRA.1999, p.139)

É claro, adotando tal linha científica compreender que essa superproteção, ou compensação, na maioria dos casos, consiste em uma prorrogação do desenvolvimento tido como normal e inerente a todo indivíduo, mas, que se perde em meio a cultura vivenciada. Na idade adulta nada surge apenas se aprimora, em um aumento gradual do desenvolvimento cognitivo, o que influencia diretamente no âmbito afetivo e emocional das pessoas.

O próximo item conceitua a medicalização do comportamento infantil e, a necessidade de aprimorar e ampliar espaços para discussão dessa expressão por se tratar de um uso indiscriminado de medicações controladas.

#### **4 MEDICALIZAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO ALUNO: USO INDISCRIMINADO DE MEDICAÇÃO**

A medicalização do comportamento consiste no ato de se medicar para evitar “desvios”, por assim dizer, nas relações em sociedade. Vale dizer que tal ato é importante, e base real para uma boa qualidade de vida em meio a sociedade extremamente tumultuada e tecnológica em que os indivíduos, porém, a discussão proposta trata-se do uso desmedido dessa medicação, que muito tem a ver com a cultura de automedicação, marca inerente dos brasileiros.

(...) a medicalização da vida cotidiana, capaz de transformar sensações físicas ou psicológicas normais (tais como insônia e tristeza) em sintomas de doenças (como distúrbios do sono e depressão), vem provocando uma verdadeira “epidemia” de diagnósticos. Os progressos tecnológicos, os quais permitem a produção de equipamentos e testes capazes de fazer diagnósticos de indivíduos que ainda não apresentam sintomas de doenças, aliados a alterações contínuas dos valores de referência utilizados para se diagnosticar doenças, têm como consequência principal a transformação de grandes contingentes de pessoas em pacientes potenciais. (MEIRA. 2012, p.136)

Ou seja, a medicalização da vida cotidiana, em especial de crianças, transforma sensações normais em sintomas de doenças, fator esse que precisa ser urgentemente debatido e revisto, para que esses hábitos não continuem comprometendo o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Alunos mais ativos, agitados e que são pouco atentos sempre foram um problema para pais e professores, pois, não seguem o idealizado pelos profissionais,



muito menos são reconhecidos como motivo de orgulho para seus pais. A novidade está no fato de se acreditar que esses comportamentos sejam sintomas de um transtorno mental tratável com medicamentos, e não apenas um movimento do próprio crescimento subjetivo de cada um.

A medicalização dos comportamentos desviantes na infância é apresentada como uma estratégia, a fim de facilitar a relação com crianças que apresentam algum tipo de dificuldade, sem que tais dificuldades sejam claramente expostas.

Os diagnósticos compreendem uma variedade de condições, estas se situam na fronteira do dito “normalidade”, como situações de ansiedade, pânico, depressão, transtornos de personalidade, de conduta, do espectro autista, o famigerado TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade), entre outros. A falta de definição objetiva dos critérios diagnósticos permite que qualquer estado de ânimo que resulte em abatimento ou sentimento parecido possa ser medicado.

Um fator que contribui para disseminação dessa expressão é que tal situação é altamente vantajosa para a indústria farmacêutica, e esta vem tomando lugar significativo na economia capitalista.

O que tem se perdido é o entendimento de que o social deve interagir com o biológico, logo, o interno não deve ser “adormecido” para se adequar a padrões generalistas. Pesquisas internacionais apontam que as atividades cerebrais em estudantes, em sala de aula, ou seja, a interação dos alunos e interesse pelo conhecimento, até provenientes de uma necessidade de reforma nos métodos acadêmicos, equivale ao período em que os mesmos se encontram dormindo, o que é inaceitável, vista importância fundamental da educação.

O profissional assistente social tem capacidades, geridas no decorrer da formação, para atuar frente à problemática relacionada à medicalização. O último item do presente artigo vai tratar das possibilidades de intervenção junto à instituição escolar, como do educando, família e comunidade.

## **5 SERVIÇO SOCIAL E COMPROMISSO COM TRABALHO SOCIOEDUCATIVO POR MEIO DA EDUCAÇÃO POPULAR**

O assistente social é um profissional qualificado para atuar e intervir em diversos campos, um deles é a Política de Educação, mesmo se sua ação não for diretamente à instituição escolar, posto que esta trata-se de uma instituição permeada por novas histórias, cotidianamente, e através delas se torna perceptível inúmeras expressões da questão social.

O serviço social nas escolas da rede pública, não é uma profissão requerida, houve tentativa de implantação por meio do Projeto de Lei 3688/2000, mas o mesmo não foi deferido. Algo que deveria somar nessa política para atendimento integral e de qualidade a todos envolvidos no processo educacional, desde os próprios profissionais até familiares e comunidade, foi substituído por outro profissional sem conhecimento adequado, ou melhor, crítico para tais mediações.

Segundo Bressan (2001, p.13):

A contribuição, do Serviço Social poderá ser significativa, pois seu trabalho se caracteriza em articular estas diferentes formas de organização e ter sempre uma leitura/diagnóstico do contexto social, levantando suas dificuldades ou necessidades. O Serviço Social poderá trazer para o espaço interno da escola elementos da comunidade em que esta esteja inserida.

A profissão tem sua importância devido comprometimento ético-político na garantia da efetividade dos direitos sociais, logo, tem possibilidade e conhecimento para atuar nessa política para além dos estudantes.

Algumas das atribuições do serviço social nesse espaço consistem em uma dimensão pedagógica e administrativa, ou melhor, na socialização de informações, não somente referidas exclusivamente a política de educação, mas para além, abarca todas aquelas que podem ser observadas por meio dessa, mas que se expressam consequências de outros determinantes, como as relações familiares e a automedicação, fruto da cultura socializada.

O trabalho com as famílias, ponto chave para reversão dessa visão distorcida da medicalização, deve ser no viés da educação popular, uma das competências do profissional assistente social, a fim de pensar junto, no ambiente escolar, resultados não somente objetivos, mas também na compreensão da

subjetividade do indivíduo, por meio de ações transformadoras.

Vale dizer que, tal atuação não deve visar moldar as famílias em um jeito “correto socialmente” de educar seus filhos, senão estaria compactuando com a problemática discutida no presente artigo, mais sim entender seu desenvolvimento, suas relações, perspectivas, ou melhor, seus potenciais.

A educação das populações, é forma estratégica na superação dessas barreiras, é primordial para, organizados em uma rede, gestar intervenções olhando a realidade integral vivida pelos sujeitos.

## **6 CONCLUSÃO**

Portanto, conclui-se que dada problemática faz parte de uma intensiva maquiavélica do próprio movimento do capitalismo, pois, tanto a fabricação de medicamentos, mercantilização do ensino e, a “normatização” do comportamento, muito contribui para economia, acumulação, alienação e cada vez mais afirmação deste modo de produção neoliberal.

As famílias são espaços de produção e reprodução, tanto de aspectos positivos como a comunicação, tecnologia e da vida, como de toda essa cultura distorcida, onde o que não se adequa muito aos padrões são excluídos, e hoje, passam a adotar a patologia como uma justificativa.

A faixa etária do referente artigo, como dito anteriormente, é importante pois consiste em uma fase de despertar de interesses, da capacidade de refletir, de vontade, de pertencimento, de recuperação do passado, ou seja, de tudo aquilo consolidado nos estágios anteriores do desenvolvimento, e mais, de antecipação do futuro, de projetos e expectativas. Mas, todas essas significantes etapas estão sendo comprometidas por um mau uso de informações, ou por um uso distorcido, onde se almeja um modelo idealizado de ser humano.

Os padrões estéticos somados aos comportamentais são de longe, expressões urgentes para intervenção do serviço social, no território, nas escolas, com o estudante, com a família, com a comunidade, afim de que se entenda e diferencie patologias de um crescimento normal, se crie uma cultura, onde de fato, ser diferente é normal, é para somar, é para agregar na educação, seja ela no espaço educacional, no

residencial, ou seja, ele qual for.

O assistente social pode contribuir significativamente, permeado de instrumentais que agreguem para emancipação e reconhecimento de crianças e adolescentes, à sério, em situação peculiar de desenvolvimento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOCK, Ana Mercedes Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1999-2003. 368 p.

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases**. Disponível em: < <http://www.cpt.com.br/ldb/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-completa-interativa-e-atualizada#ixzz3pJ4PEDf9>>. Acesso em 22/10/2016.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, 1990.

BRESSAN, Carla Rosane. **Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2001.

CFESS. **Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Org. Ney Luiz Teixeira de Almeida. CFESS-CRESS. Brasília: gestão 2011-2014.

DIAS, Tércia Regina da Silveira. **Sujeito e Escola: Estudos em Educação**. Ed Insular - Florianópolis, 2008.

FIGUEIREDO, Fábio Vieira. **Alienação parental: aspectos materiais e processuais da lei n.12.318, de 26-8-2010**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MEDEIROS, Mônica Jacqueline Sifuentes Pacheco de. **O Acesso ao Ensino Fundamental no Brasil: Um direito ao desenvolvimento**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2001.

MEIRA, Maria Eugênia Melillo. **Para uma crítica a medicalização na educação**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume 16, Número 1, Janeiro/Junho de 2012: 135-142. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v16n1/14.pdf>>. Acesso em 01/11/2016.